DECRETO Nº3.375, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece o horário de funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cultura – Museu Emídio José do Socorro, e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em padronizar o atendimento ao público e a prestação dos serviços culturais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cultura – Museu Emídio José do Socorro, localizada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 400, Centro, no Município de Carneirinho/MG, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Art. 2º O cumprimento do horário deverá ser observado por todos os servidores lotados na unidade, sem prejuízo de eventuais convocações extraordinárias devidamente autorizadas pela autoridade competente.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Cultura adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I